



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Sexta-feira • 3 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3645

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- Decreto Nº. 472/2020.
- Decreto Nº 473/2020.
- Decreto Nº 474/2020 - Cria a subcomissão de acompanhamento de credenciamento de carro pipa – SUDEC.
- Decreto Nº 475/2020 - Reestrutura a comissão municipal de defesa civil – COMDEC”, criada pelo Decreto Nº 090 de 16/07/2001.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos

---



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil  
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

#### DECRETO Nº. 472/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Senhor, **JOÃO MENEZES DOS SANTOS**, da função de Secretário de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 03 de Abril de 2020.

  
Wilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil  
Fone/fax: (73) 3533 2121 - [www.maracas.ba.gov.br](http://www.maracas.ba.gov.br)

### DECRETO Nº 473/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,


#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna sem efeito o Decreto nº 332/2019 e o Decreto nº 393/2019, publicada no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º**- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 03 de Abril de 2020.

  
Wilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil  
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

### DECRETO Nº 474/2020

#### “**CRIA A SUBCOMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE CARRO PIPA – SUDEC**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Considerando a necessidade de credenciamento de Carros Pipas para abastecimento de água potável a população do Município de Maracás –Bahia, fica criada a subcomissão de acompanhamento de credenciamento composta pelos seguintes membros:

- I- Representante da Defesa Civil: Heraldo Pires de Lima Junior
- II- Representante do Setor de Tributos: Mirian Novaes dos Santos
- III- Representante da Vigilância Sanitária: Luciano Guedes da Silva
- IV- Representante Mecânico: Manuel Messias Brito de Souza

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 03 de Abril de 2020.

  
Uilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil  
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

### DECRETO Nº 475/2020

#### **“REESTRUTURA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC”, CRIADA PELO DECRETO Nº 090 DE 16/07/2001.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos I e II do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05.10.1988 e, em acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 05.10.1990.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reestruturada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que tem a finalidade de coordenar ações e promover meios para atendimento a casos de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município, cabendo-lhe.

**Art. 2º** - A COMDEC passa a ter a seguinte composição, composta de 11 (onze) membros:

- I-** Um Representante da Prefeitura Municipal, que a presidirá: Heraldo Pires de Lima Junior.
- II-** Um Representante da Câmara Municipal: Juarez Ferreira da Silva
- III-** Um Representante do Poder Judiciário Estadual: Amauri Souza Santos
- IV-** Um Representante da Secretaria e Desenvolvimento Social: Gildete Sardinha Veiga
- V-** Um Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Claudilene Novaes
- VI-** Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Marcos de Gino
- VII-** Um Representante da Segurança Pública: José Orlando Dias Paganucci
- VIII-** Um Representante das Associações Comunitárias: Elizeu Machado dos Santos
- IX-** Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maracás: João Vieira Neto





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil  
Fone/fax: (73) 3533 2121 - [www.maracas.ba.gov.br](http://www.maracas.ba.gov.br)

- X- Um Representante da ADAB: Queli Carmelina de Souza Gonçalves
- XI- Um Representante das Entidades Religiosas: Roque Novaes dos Santos
- XII- Um Representante do Governo Federal: Deixamos de indicar representante do Governo Federal por não existir titular em nosso município.


**Art. 3º** - O apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento da COMDEC será oferecido pelo Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** - A COMDEC, em condições normais, reunirá por convocação do seu Presidente, devendo ser lavradas atas de suas reuniões.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 03 de Abril de 2020.

  
Wilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal

